



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO Nº 570 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

## D E C R E T O

ARTIGO 1º - Ficam estipulados os valores para transportes de bens e utensílios quando solicitados.

Até 7 Km .....	Cr\$ 36.000
Até 15 Km.....	Cr\$ 72.000
Até 20 Km.....	Cr\$100.000
Até 25 Km.....	Cr\$130.000
Até 50 Km.....	Cr\$270.000

ARTIGO 2º - O excedente da quilometragem de que se trata o Artigo 1º será cobrada a razão Cr\$ 5.400 (Cinco Mil e Quatrocentos mil cruzeiros) por Km rodado.

ARTIGO 3º - A pedido do munícipe interessado será concedido o auxílio de ajudante (s) a taxa de Cr\$ 54.000 (Cincoenta e quatro mil cruzeiros) por ajudante.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data em 02 de dezembro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 02º DE DEZEMBRO DE 1.985. 21º - ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICANO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos